PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9033/87, DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.987

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 6.197 de 26 de fevereiro, que dá direito AFORAMENTO ao Sr. CYRO ANTONIO GONDIM LEÃO, por motivo de erro no nº do lote, quadra e limites.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 6.197 de 26 de fevereiro de 1985, que dá direito AFORAMENTO ao Sr. CYRO ANTONIO GONDIM LEÃO, por motivo de erro no nº do lote, quadra e limites, que depois de Retificado ficará com a seguinte Redação.' localizado na Folha 31, Quadra 11, Lote 01-A, com os limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 01 da mesma Quadra, pelo lado esquerdo com a Àrea pertencente à Universidade Federal do Pará, Campus Universitário de Marabá fazendo frente para VE-03 e fundos com a V-311, medindo 10m00 de fundos 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda e 10m, de frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-Pará, em 01 de dezembro de 1.987.

MARIA ADELINA G. BRAGLIA
Prefeito em Exercício